



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 128/DES,

de 18 de maio de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - - - 692 / 1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho Teresina - Picos, subtrecho TERESINA - VALENÇA, entre as estacas 7.500 a 8.000 (equivalente ao km 150 a 160), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 20, de 4.2.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs PEET-1373/72 até PEET-1380/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Eliseu Resende
ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

atl.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicado no	99
Boletim Administrativo N.º	26
de	5 / 72
<i>Vepechoni</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	